



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4431 - Quinta-feira, 24 de janeiro de 2013  
Divulgação: Quinta-feira, 24 de janeiro de 2013 Publicação: Sexta-feira, 25 de janeiro de 2013

## EXECUTIVO

### Leis Complementares

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 18 DE JANEIRO DE 2013, que "Altera os dispositivos de controle da edificação para o imóvel localizado na Rua Buarque de Macedo, nº 120, sede da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Porto Alegre."**

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734\\_ce\\_57697\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734_ce_57697_1.pdf)

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.181, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que "Dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Executivo Municipal para o exercício econômico-financeiro de 2013."**

DECRETO Nº 18.181, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734\\_ce\\_57724\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734_ce_57724_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.182, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que "Altera o inc. I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota cargos em comissão e funções gratificadas criados pelas Leis n. 6.309, de 28/12/88 e 6.151, de 13/07/88 –, altera o inc. II do art. 306 e inclui a Seção CLVI, contendo os arts. 312 e 313, no Anexo ao Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004 – que consolida e estabelece atribuições para os cargos em comissão e funções gratificadas, de chefias e assessoramento no âmbito da Administração Centralizada."**

DECRETO Nº 18.182, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734\\_ce\\_57726\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734_ce_57726_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO, 698985, engenheiro, ES211NS, da função gratificada diretor da Diretoria de Operações, a contar de 02/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 23 de 21/01/2013 (processo 003.001263.13.7).REPUBLICADA

**EXCLUI** LEOCRIDES DOS SANTOS, 704006, operador de máquinas especiais, OP20605, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, ocorrido em 05/01/2013, através do Ato 33 de 23/01/2013 (processo 003.001292.13.7).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** SADE MARIA SCHERER ROSENBERG, 107252.8, do cargo comissionado de Gerente C, 1.5.2.6, do Albergue Municipal, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 71, inciso II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 06, de 18/01/2013 (Memorando 04/13-P);

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEMITE** ELIANE BEATRIZ GOMES NUNES, do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 13/12/2012; THIAGO BANDEIRA REQUIEL, do cargo de agente administrativo, a contar de 17/12/2012, ambos através do Ato 01/2013 de 17/01/2013.

**DEMITE** a pedido, DAYSI RAMOS PIRES, do cargo de agente administrativo, a contar de 03/12/2012, através do Ato 01/2013, de 17/01/2013.

**TORNA SEM EFEITO**, conforme estabelecido pela Resolução 16/2011, a penalidade disciplinar de suspensão por dois dias, aplicada em 19/06/2012, ao funcionário ANDRE CONSTANTINO CORREA PALMA, 210.0, publicada no Ato 22/2012 de 05/07/2012, a partir do Processo Administrativo Disciplinar 008.008827.11.7, através do Ato 03/2013, de 17/01/2013.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 07/11/2012, ao(s) dependente(s) de PAULINO ORADI SIGALES MEDEIROS, 21136.1, falecido(a) em 07/11/2012, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 04/09/1989, no valor total mensal correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 50% a JOÃO VICTOR CHAGAS MEDEIROS, 7593.7, data-fim 23/01/2024, CPF 040.978.560.14, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Fica reservada cota de 50% para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 400 114 960 53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 442 953 33, através do Ato 31, de 14/01/2013, (processo(s) 009.000047.13.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23/12/2012, ao(s) dependente(s) de ALCIDES ALBERTO DE AZAMBUJA, 3482.7, falecido(a) em 23/12/2012, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.05-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 440, de 15/06/1962, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/01/1949, no valor total mensal de correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ZIDRA LEGALDINA DE AZAMBUJA, 7589.5, CPF 674.688.290-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência B, Ato 1519, de 26/06/1986 (BP 125/86), Referência C, Ato 1055, de 09/06/1989 (BP 110/89); RTI, Ato 1604, de 21/10/1999 (processo 001.032388.97.7), CPF do(a) ex-servidor(a): 077 782 520 15, através do Ato 21, de 08/01/2013, (processo(s) 009.000036.13.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor JURANDIR DA SILVA PEREIRA, 41527.6, falecido(a) em 23/10/2012, Estatutário, Guarda Municipal, FV.1.03.05.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 16/03/1998, o Ato 3018, de 06/12/2012, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto à reversão de uma cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 33,34% a ELOA PINHEIRO, 7561.4, CPF 206.934.000-72, companheira, 33,33% a MARIA DA GRAÇA APARECIDA PINHEIRO SANTOS, 7585.3, data-fim 11/10/2021, CPF 040.951.300-83, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Ficando reservada a cota de 33,33% para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 151.823.040-

72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 245 119 881, através do Ato 06, de 02/01/2013, (processo(s) 009.005794.12.9 e 009.005900.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor JURANDIR DA SILVA PEREIRA, 41527.6, falecido(a) em 23/10/2012, Estatutário, Guarda Municipal, FV.1.03.05.C.6-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 16/03/1998, o Ato 006, de 02/01/2013, que modificou o 3018, de 06/12/2012, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 33,34% a ELOA PINHEIRO, 7561.4, CPF 206.934.000-72, companheira, 33,33% a MARIA DA GRAÇA APARECIDA PINHEIRO SANTOS, 7585.3, data-fim 11/10/2021, CPF 206.934.000-72, menor sob guarda, 33,33% a SANDRO DA SILVA PEREIRA, 7590.3, CPF 867.264.040-34, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 151 823 040 72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 245 119 881, através do Ato 28, de 09/01/2013, (processo(s) 009.005794.12.9, 009.005900.12.3 e 009.005980.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JACINTO FERREIRA RAMOS, 15948.3, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 38 de 10/01/2006, modificado pelo ato 1256/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/09/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 4971.5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; \*Valores com base na Lei nº 9870/05; serviço noturno - média: 124h45min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 55673368020, PASEP 12458356267, através do Ato 3636 de 27/12/2012 (processo 001.043312.05.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora HELIANA MARIA JOCKYMANN, 6008.5, estatutária, Bibliotecário, ES-1.08.NS.E.10-2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 08817693049, através do Ato 0053 de 17/01/2013 (processo 009.000432.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor ADÃO JORGE DE SOUZA FEIJO, 734394, estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16826167034, através do Ato 0055 de 19/01/2013 (processo 009.000434.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA JOSE ANDRADE DA SILVA, 13752.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16850165020, através do Ato 0054 de 17/01/2013 (processo 009.000433.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor DARCY VIEIRA DA ROCHA, 709.6, falecido(a) em 06/11/2002, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 252, de 28/04/1988, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/09/1961, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 06, código do cargo OP-2.05.06, rateado à razão de: 100% a NELLY SILVA DA ROCHA, 4762.1, CPF 547.019.700-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 13, 14 e 17, inciso I, da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Insalubridade Grau Médio (20%) - Ato 565, de 16/11/92, modificado pelo Ato 647, de 29/10/01 (processo 003.002904.90.0); Média de Horas-Extras - Ato 580, de 30/10/97, modificado pelo Ato 221, de 25/10/02 (processo 003.009603.95.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 069.935.160-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 669 20, através do Ato 3314, de 03/12/2012, (processo(s) 009.003598.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ** em relação ao ex-servidor DARCY VIEIRA DA ROCHA, 709.6, falecido(a) em 06/11/2002, Estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 252, de 28/04/1988, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/09/1961, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a NELLY SILVA DA ROCHA, 4762.1, CPF 547.019.700-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência D - Ato 1035, de 28/12/88 (processo 003.018321.88.7); Insalubridade Grau Médio (20%) - Ato 565, de 16/11/92, modificado pelo Ato 647, de 29/10/01 (processo 003.002904.90.0); Média de Horas-Extras - Ato 580, de 30/10/97, modificado pelo Ato 221, de 25/10/02 (processo 003.009603.95.6). Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa sem regime, artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 069.935.160-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 669 20, através do Ato 3313, de 03/12/2012, (processo(s) 009.003598.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISÁ**, em relação ao servidor ELSON LUIZ DO NASCIMENTO, 9213.0, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.C.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos

servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (54h50min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; \* Servidor readaptado de Guarda Municipal para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 23778407015, através do Ato 56, de 21/01/2013. (processo 009.000523.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor EGON GUNTHER LECKE, 69913.8, estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e excluindo a gratificação GIT a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 19125739034, PASEP 10601274935, através do Ato 2441, de 28/12/2012. (processo 009.004429.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA, 1151665/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 04/12/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 1431, de 17/01/2013, (processo 001.053675.12.6).

**CONCEDE**, a DEIVES CARVALHO, 1026860/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 01/10/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1403, de 07/01/2013, (processo 001.051852.12.8).

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, 1013335/01, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2012 a 06/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 41, de 11/01/2013 (processo 001.051414.12.0).

**CONVOCA**, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, 1013335/01, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 42, de 11/01/2013 (processo 001.051414.12.0).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do servidor SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/4, Contador, para apresentar a Resolução sobre a Lei de Acesso à Informação para todo o Sistema CFC/CRC's, no dia 23/01/2013, no Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 22, de 22 de janeiro de 2013.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, IZARINA DE LOURDES MORAES MOTTA, 240490/1, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI pela função gratificada de Diretor do Teatro de Câmara Túlio Piva, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508002, substituindo SILVANA VIEIRA ÁVILA, 239796/1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 02 a 31/01/2013, através da Portaria 011 de 16/01/2013.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, CESAR VALMOR OMIZZOLLO, 27228.3/1, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de GESTOR D, 11150035, DA CÂMARA DE PRODUTOS, DA ÁREA DE OPERAÇÃO TÉCNICA, DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16526002, substituindo ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, matrícula 54498.2/1,

Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias de 17/01/2013 a 13/02/2013, através da Portaria 11, de 21/01/2013.

### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SMSEG, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados nos processos: 001.000074.12.8, 001.002959.13.5, 001.002958.13.9, 001.002957.13.2, 001.002956.13.6, 001.002955.13.0, 001.002954.13.3, 001.002953.13.7, 001.002952.13.0 e 001.002948.13.3 com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 01 de 23/01/2013.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 01/04/2013 a 31/12/2013, ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 700451, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, através da Portaria 172 de 23/01/2013 (processo 003.004999.08.8).

**CONCEDE**, no período de 01/04/2013 a 31/12/2013, ALOMA FRANSKOVIK, 709776, assistente administrativo, AA20406, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, através da Portaria 173 de 23/01/2013 (processo 003.004999.08.8).

**CONCEDE**, no período de 17/10/2012 a 16/10/2013, JOSIANI ALTHAUS DOS SANTOS, 1036580, cirurgião-dentista, ES208NS, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 171 de 23/01/2013 (processo 003.002982.08.0).

**DESIGNA**, ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 715790, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada líder de equipe II da Equipe de Higienização Predial, 90231000, em substituição a JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145, no período de 14/01/2013 a 23/01/2013, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 175 de 23/01/2013 (processo 003.005458.09.9).

**DESIGNA**, BEN HUR MACEDO, 707238, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, em substituição a MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181, no período de 06/01/2013 a 13/01/2013, por licença tratamento saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 176 de 23/01/2013 (processo 003.006976.12.3).

**DESIGNA** LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249, da Equipe de Obras Eletromecânicas, presidente, ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, Coordenação de Armazenamento e CELSO CORREA DOS PASSOS, 709831, Equipe de Almoxarifado I, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, "Reforma do telado do almoxarifado da rua São Francisco, 246 – 2ª republicação", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a partir da data da Portaria, através da Portaria 162 de 22/01/2013 (processo 003.080.599.10.9).

**MODIFICA A PORTARIA 1262 DE 25/07/2012**, que designou LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559, da Gerência de Gestão de Pessoas, BRIZABEL MULLER DA ROCHA, 790774, do Conselho Técnico, ELISA LAUTERT, 728862, da Gerência de Gestão de Pessoas, NELSON PENEDO BARROS NETO, 1117033, do Conselho Técnico, SILVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN, 704286, da Gerência de Gestão de Pessoas, JAQUELINE LIMA GAZZOLA, 1042173, da Equipe de Saúde, MARLENE CASAGRANDA, 722513, da Equipe de Saúde, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, 715740, Gerência de Distrital Nordeste, MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, 714942, da Equipe de Operadores, JORGE ALFREDO PINHEIRO, 710845, da Coordenação de Micromedição, LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244, da Diretoria-Geral, inclui ROSELI SILVA DOS SANTOS, 701250, Equipe de gestão Documental, para constituírem o Comitê do Programa DMAE mais saudável, através da Portaria 161 de 21/01/2013 (processo 003.00268.12.9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** OSMAR SANTOS FILHO, 677921, guarda municipal, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS, 166136, guarda municipal, por motivo de férias, no período 19/01/2013 a 02/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 065 de 21/01/2013.

**DESIGNA** FABIO GOULART DE SOUZA, 1143360, engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atividades II, Coordenação de Projetos, Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160002, 31700007, durante o impedimento da titular SILVIA TEREZINHA DOS SANTOS STEINTRASSER, 450094, engenheira, por motivo de férias, no período 14/01/2013 a 02/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 002 de 03/01/2013 (memo 153/12 - SUPH).

**DESIGNA** LUCAS NATHAN DE VARGAS, 1147188, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, Equipe de Controle de Inadimplência, Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501025, durante o impedimento da titular ALBANIR FERNANDES MARTINI, 201409, adida, por motivo de licença prêmio, no período 21/01/2013 a 19/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 004 de 03/01/2013 (memo 198/12-CC).

**DESIGNA** SILVANA CELIA PALMA, 315828, arquiteta, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, Unidade de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Urbanização, Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603016, durante o impedimento do titular LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta,

por motivo de férias no período 17/01/2013 a 05/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 11 de 04/01/2013 (memo 005/13 – CUR/SUPH).

**DESIGNA** ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atividades II, Assessoria de Pesquisa Tecnológica, Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160002, 31004004, durante o impedimento do titular ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, por motivo de férias no período 10/01/2013 a 07/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 012 de 04/01/2013 (memo 007/13 – CUR/SUPH).

**DESIGNA** FLAVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, 673575, engenheiro, para responder pela Função Gratificada de superintendente, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14180001, 31801003, durante o impedimento do titular VICENTE BUENO AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, por motivo de férias no período 02/01/2013 a 27/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 046 de 15/01/2013, (memo 004/13 – CUR/SUPH).

**DESIGNA** RAFAEL BURATTO, 1155318, engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Cartografia, Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603017, durante o impedimento do titular VAGNER CONCEIÇÃO NUNES, 1034618, engenheiro, por motivo de férias, no período 10/01/2013 a 08/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 047 de 15/01/2013(memo 148/12 - SUPH).

**DESIGNA** PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650, engenheiro, para responder pela Função Gratificada de chefe, da Unidade de Projetos de Infra-estrutura, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603013, durante o impedimento do titular VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268, engenheiro, por motivo de férias no período 21/01/2013 a 09/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 048 de 15/01/2013 (memo 150/12 – SUPH).

**DESIGNA** JOAO CARLOS DA SILVA CORREA, 676436, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular ANTONIO BARROS RAMOS, 675560, guarda municipal, por motivo de férias, no período 02/01/2013 a 11/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 050 de 15/01/2013 (memo 03/13 – EVI/CIE).

**DESIGNA** GELSON CONCEIÇÃO GASPARY, 676280, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, durante o impedimento do titular NAHOR JEAN VAL MUNIZ ALMEIDA, 675559, guarda municipal, por motivo de férias, no período 01/01/2013 a 20/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 051 de 15/01/2013 (memo 04/13–EVI/CIE).

**DESIGNA** JULIO CESAR DE LIMA TORRES, 676746, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular OSMAR SANTOS FILHO, 677921, guarda municipal, por motivo de férias, no período 02/01/2013 a 16/01/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 052 de 15/01/2013 (memo 007/13 – EVI/CIE).

**DESIGNA** ODAIR JOSE SEVERO DA SILVA, 679279, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, durante o impedimento do titular ABNER FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 676291, guarda municipal, por motivo de férias, no período 21/01/2013 a 09/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 053 de 15/01/2013 (memo 012/13 – EVI/CIE).

**DESIGNA** GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular JOAO LUIS MARTINS PEREIRA, 674749, guarda municipal, por motivo de férias, no período 29/01/2013 a 16/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 054 de 15/01/2013 (memo 009/13 – EVI/CIE).

**DESIGNA** SOLISMAR CORREA BERTINO, 675080, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310, guarda municipal, por motivo de férias, no período 17/01/2013 a 05/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 055 de 15/01/2013 (memo 011/13 – EVI/CIE).

**DESIGNA** LUIZ FELIPE FEIJO SILVA, 966815, administrador, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Suprimentos e Materiais, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14160001, 31603002, durante o impedimento do titular DIOMAR RODRIGUES, 674464, carpinteiro, por motivo de férias, no período de 14/01/2013 a 02/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 057 de 16/01/2013 (memo 09/13-USM)

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 448, que modificou a Portaria 438, designando ZAMARA MARROMA DO PRADO MACALI, 283025, apontador, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Suprimentos e Materiais, da Coordenação de Infra Estrutura e Recursos Humanos, 14160001, 31603002, durante o impedimento do titular DIOMAR RODRIGUES, 674464, carpinteiro, por motivo de férias, no período de 14/01/2013 a 02/02/2013, através da Portaria 056 de 16/01/2013.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, MÁRIO TATSCH SELLI, 629884, Eletricista OP.30104 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada, com ônus para a origem mediante sistema de repasse, através da Portaria 113 de 21/01/2013 (processo 005.0065.13.7).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a TANIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, 652171, Operador de Radio Transceptor CD.30305, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 014 de 03/01/2012 que a colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada/SMOV, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 91 de 18/01/2013 (processo 005.002642.05.0).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a FRANCISCO CARLOS GARCIA MARTINS, 663600, Motorista OP.31404, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 1022 de 18/08/2005 que o colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada/SMS, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 92 de 18/01/2013 (processo 005.002209.05.5).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA, 99397.1, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Norte, no período de 24/01/2013 a 07/02/2013, em virtude da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 66469.0, encontrar-se em férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 039, de 21/01/2013 (Memorando 06/13–CREAS Norte/Noroeste).

**DESIGNA**, em substituição, ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 99376 .4, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Norte, no período de 08/02/2013 a 22/02/2013, em virtude da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 66469.4., encontrar-se em férias com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 040, de 21/01/2013 (Memorando 05/13-CREAS Norte/Noroeste)

**PRORROGA** o prazo de cedência da servidora GLÁDIS MARIA IBARRA DOS SANTOS, 30405.3, Jornalista, para a Secretária Municipal de Direitos Humanos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 041, de 21/01/2013 (Processo 007.000049.01.8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 032 de 17/01/2013 que prorrogou a cedência de CATIA LOPES FAGUNDES, 36860.2, enfermeira, através da Portaria 038 de 21/01/2013.

## Despachos

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.004470.12.5** - DEFERE, em 18/12/2012, em relação a WILSON GOMES PEREIRA, 70372.5, operador de estação de tratamento da Equipe Eta Lomba do Sabão, o pedido de abono de falta, do dia 17/08/2012, conforme Informação 108 de 07/12/2012, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005865.12.3**– Indefere, em 17/01/2013, a solicitação de cópia da pasta funcional da ex servidora JURACI SANTOS DA SILVA, 15950.9, falecida em 14/07/2012, apresentada por EDNA SANTOS DA SILVA, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000033.13.8** - INDEFERE, em 22/01/2013, o pedido de aposentadoria, requerido pela servidora REJANE DE SÁ ASSIS FRAGA, matrícula 19623.2, da SMED, por falta de amparo legal."

**Processo 009.000209.13.9** – INDEFERE, em 22/01/2013, o pedido de aposentadoria requerido pela servidora INES REGINA JUSTO KIELING, matrícula 17867.9, da SMED, por falta de amparo legal."

**Processo 001.034283.12.9** – INDEFERE, em 22/01/2013, o requerimento de revisão de proventos impetrado pela servidora IVANI MACHADO DA SILVA, 9067.3, da SMS, por falta de amparo legal".

## Estagiários

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados através do Ato 02/2013, de 17/01/2013:

NOME	MATR.	A CONTAR DE
------	-------	-------------

JULIANA CRISTINA DUARTE	802648	03/12/2012
NATAN KELM MARQUES	802645	03/12/2012
DANIEL BIFFI	802650	03/12/2012
JESSYKA GARCIA SIQUEIRA	802646	03/12/2012
KELVIN CABRAL	802653	10/12/2012
NATHALIE DE AMARANTE COSTA	802649	10/12/2012
GABRIEL PRODORUTTI	802651	10/12/2012
JEAN MARQUES DE MORAES	802652	10/12/2012
HERYCK TANGER DOS SANTOS	802654	10/12/2012
MAYNARA GABRIELA F RODRIGUES	802655	10/12/2012

**TORNA PÚBLICO** o término contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 02/2013, de 17/01/2013:

NOME	MATR.	A CONTAR DE
RICARDO E SILVA MARTINS	802556	03/12/2012
LANA BASTOS VICTORIA	802496	03/12/2012
RICHARD VAISFOHL TOMAZINI	802312	04/12/2012
JESSYKA GARCIA SIQUEIRA	802646	06/12/2012
ALESSANDRA MOREIRA BOULANGER	801981	06/12/2012
LUCAS COSTA ALVES	802155	06/12/2012
DANIELA GONCALVES DA SILVA	802607	07/12/2012
RHUAMA AYUBE DE AZEVEDO	802324	11/12/2012
FELIPE CARRARO NUNES	802418	11/12/2012
CINTIA GONCALVES COSTA	802161	13/12/2012
FELIPE VIEIRA DE O MENEZES	802592	13/12/2012
FERNANDO HENRIQUE P DA SILVA	802307	15/12/2012
ALINE SEVERO RIBEIRO	802580	18/12/2012
DIONATAN DIAS LUTZ	802599	18/12/2012
THIELE TITTON DA ROCHA	802487	18/12/2012
ANA PAULA SCHENCKEL	802191	19/12/2012
GABRIEL CAPITANEO MARTINS	802274	20/12/2012
LUCAS DA SILVA FERNANDES	802615	21/12/2012
PAULO HENRIQUE P CORREA	802450	23/12/2012
SILANY FRANCISCO DOS SANTOS	802273	23/12/2012
GABRIELA MACHADO VIRGINIO	802424	24/12/2012
ENDRIO CRISTIANO U TRINDADE	802568	28/12/2012
MARIANA SALDANHA FIGUEIREDO	802406	28/12/2012
WILLIAN MENDES DA SILVA	802526	28/12/2012
CAMILA SURIAN DE S BRICKAMNN	802601	28/12/2012
FRANCIELLE VELEDA DA SILVA	802206	31/12/2012
PATRICIA DE SOUZA SCHWARZ	802425	31/12/2012
SANDRIELE DE M SANT ANNA	802590	31/12/2012
BRUNA DE SOUZA FERNANDES	802180	31/12/2012
BRUNA FERRAO TEIXEIRA	802198	31/12/2012
KEVIN MARCOS DUARTE	802259	31/12/2012
DIANA POSPIEKA C DE SOUZA	802233	31/12/2012
FELIPHE GAUDENCIO SCHROEDER	802250	31/12/2012
FELIPE MOREIRA DA LUZ	802419	31/12/2012
GISELE MESSA DA ROSA	802050	31/12/2012

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002

**Aprova a Norma Técnica nº CGM Nº 1.01.01.02, que Institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 700, de 2012, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

Considerando a necessidade de uniformizar, disciplinar e sistematizar os procedimentos técnicos e de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a padronização da execução das atividades e rotinas de trabalho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a versão nº 01 da Norma Técnica CGM Nº 1.01.01.02, que institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre (MTNP-CGM-POA)

**Art. 2º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 de Novembro de 2012.

**Cleber Luciano Karvinski Danelon**  
Contador - Matrícula 361425/1  
Controlador-Geral do Município

Registre-se e publique-se.

## NORMA TÉCNICA CGM Nº 1.01.01.02-01

**Institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 700, de 2012, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

### DETERMINA,

#### CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

**Art. 1º** Esta Norma Técnica institui o Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre – MTNP-CGM-POA

#### CAPÍTULO II Do Manual

**Art. 2º** O MTNP-CGM-POA é composto do grupamento das normas técnicas emitidas pela Controladoria-Geral do Município e demais instrumentos:

I – Norma Técnica – instrumento principal que tem por finalidade padronizar e normatizar os procedimentos;

II – Instrumentos de Apoio – o detalhamento dos procedimentos, especificação dos elementos obrigatórios de cada documento, procedimentos de segurança, modelos de formulários, catálogos, tabelas, fluxogramas, cronogramas e outros, sujeitos a frequentes atualizações, são tratados como instrumentos de apoio, com o intuito de facilitar a sua substituição.

III – Índice – facilita a pesquisa e a recuperação de informações, sendo de dois tipos: numérico, conforme tabela de codificação das normas técnicas, e por assunto.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de apoio serão apresentados no Manual como Anexos, com numeração de controle própria, específica para cada assunto/atividade, conforme sistema de codificação interno da Unidade de Normas Técnicas e Orientação.

**Art. 3º** O Manual Técnico de Normas e Procedimentos será emitido em meio digital ou impresso, podendo a consulta ser feita das duas formas.

#### CAPÍTULO III Das Disposições Finais

**Art. 4º** Esta norma técnica baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:

I - Constituição Federal (art. 31);

II - Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 59);

III - Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (arts. 61 a 64); e

IV - Lei Complementar Municipal nº 625/2009, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Porto Alegre, alterada pela Lei Complementar nº 700/2012.

V - Resolução nº 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

VI - Norma Técnica CGM nº 1.01.01.01, que disciplina a elaboração das demais Normas.

**Art. 5º** Ficará a cargo da Unidade de Normas Técnicas e Orientação (UNTO/CGM), unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das Normas Técnica (NT) e dos Instrumentos de Apoio, como parte do Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre, atualizando-o sempre que houver aprovação de novas NT, ou alteração das mesmas.

**Art. 6º** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria municipal, que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

**Art. 7º** O MTNP-CGM-POA ficará disponível a todos os servidores.

**Cleber Luciano Karvinski Danelon**  
Contador - Matrícula 361425/1  
Controlador-Geral do Município

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001

**Aprova a Norma Técnica CGM Nº 1.01.01.01, que Disciplina a Elaboração de Normas Técnicas no Âmbito da Controladoria-Geral do Município e dá Outras Providências.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 700, de 2012, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

Considerando a necessidade de instruir a elaboração das Normas Técnicas (NT), orientando e padronizando o seu formato e conteúdo;

Considerando a necessidade de orientar o roteiro de procedimentos nas solicitações de informações, consultoria, orientação e de emissão de NT;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos efetuados por todos os Órgãos que integram o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 2º da Lei supracitada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a versão nº 01 da Norma Técnica CGM Nº 1.01.01.01, que disciplina a elaboração de normas técnicas no âmbito da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 de Novembro de 2012

**Cleber Luciano Karvinski Danelon,**  
Contador - Matrícula 361425/1  
Controlador-Geral do Município

Registre-se e publique-se.

### NORMA TÉCNICA CGM Nº 1.01.01.01-01

**Disciplina a Elaboração de Normas Técnicas no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 700, de 2012, e o Inciso II do art. 297 do Decreto 17.851, de 2012,

#### DETERMINA,

##### CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

**Art. 1º** Esta norma técnica regulamenta a elaboração de normas técnicas no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Porto Alegre.

**Art. 2º** Para fins desta norma técnica, considera-se:

I - norma técnica: o documento que estabelece normas internas visando à padronização dos procedimentos, das atividades e rotinas de trabalho;

II - controle interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelas próprias gerências do setor público, com a finalidade de comprovar atos e fatos, impedir o erro, a fraude e a ineficiência, bem como garantir, em seu âmbito, o respeito aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade e eficiência;

III - sistema de controle interno (SCI): conjunto de setores e áreas técnicas da Administração, organizados e articulados a partir da

Controladoria-Geral do Município e orientados para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas;

IV - área responsável: é a Unidade de Normas Técnicas e Orientação (UNTO/CGM), na condição de responsável pela formatação das normas técnicas inerentes ao sistema;

V - área executora: os diversos órgãos da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nesta NT passam a serem denominados "Áreas Executoras";

## **CAPÍTULO II Das Responsabilidades**

**Art. 3º** São responsabilidades da Área Responsável:

I - elaborar as NT e suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II - promover discussões técnicas com as Áreas Executoras para definir as rotinas de trabalho, procedimentos e objetos das NT a serem elaboradas;

III - submeter a NT à apreciação do Controlador-Geral do Município e, após a aprovação da mesma, promover sua divulgação e implementação;

IV - atualizar e orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da NT;

V - avaliar a eficácia dos procedimentos, propondo alterações nas NT para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas NT; e

VI - organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada NT.

**Art. 4º** São responsabilidades das Áreas Executoras:

I - atender às solicitações da UNTO/CGM na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

II - alertar a UNTO/CGM sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - manter a NT à disposição de todos os servidores, zelando pelo fiel cumprimento da mesma; e

IV - cumprir fielmente as determinações da NT, em especial quanto à padronização de procedimentos, geração de documentos, dados e informações.

## **CAPÍTULO III Dos Pedidos de Informações, Consultoria, Orientação e de Emissão de Normas Técnicas**

**Art. 5º** Os pedidos de informações, consultoria, orientação e de emissão de NT devem ser encaminhados à Área Responsável, por escrito, de maneira objetiva e organizada, com emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias.

**Art. 6º** Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto, devem-se identificar inicialmente as diversas áreas da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas.

**Art. 7º** Em cada atividade deverão estar contidos os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado.

**Art. 8º** Os pedidos devem ser acompanhados da relação de documentos obrigatórios para a avaliação, bem como aspectos legais ou regulamentares a serem observados ou levados em consideração.

## **CAPÍTULO IV Do Formato e Conteúdo das Normas Técnicas**

**Art. 9º** As normas técnicas serão divididas para melhor entendimento e aplicabilidade das normas jurídicas por elas produzidas, bem como sua gestão documental.

**Parágrafo único.** Entende-se por gestão documental o conjunto de operações técnicas necessárias à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento.

**Art. 10.** As normas técnicas, quando necessário, utilizar-se-ão de Instrumentos de Apoio, tais como: detalhamento dos procedimentos, especificação dos elementos obrigatórios de cada documento, procedimentos de segurança, modelos de formulários, catálogos, tabelas, fluxogramas, cronogramas e outros.

**Parágrafo único.** Devem ser tratadas como Instrumentos de Apoio as demais orientações sujeitas a freqüentes atualizações.

**Art. 11.** O formato desta Norma Técnica serve como modelo-padrão para as demais NT, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

I – Identificação, compreendendo:

a) número da norma técnica e de sua versão: a numeração deverá ser única e seqüencial, conforme sistema de codificação interno da UNTO/CGM, com identificação da sigla CGM;

- b) data: usando o formato dd/mm/aaaa (dia, mês e ano); e
- c) paginação: cada página da NT deve conter o número de páginas, com indicação da atual.

II - Demais Informações:

- a) a sua finalidade: especificar de forma sucinta o objetivo a ser alcançado com a elaboração da NT, identificando o fim a que se destina;
- b) a sua abrangência: especificar as áreas executoras submetidas à respectiva norma e explicitar quando tais normas devem ser observadas, mesmo que parcialmente;
- c) os conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na NT;
- d) a base legal e regulamentar: indicar o embasamento legal a que estará atendendo, regulamentando, ou orientando, se existir;
- e) as responsabilidades: especificar as responsabilidades da área responsável e das respectivas áreas executoras;
- f) os procedimentos: descrever todos as atividades, assuntos, rotinas, entre outros, de que trata a NT, como o que se faz, de onde veio, como começa, como se faz, para onde vai, quem faz, como termina, entre outros; e
- g) as considerações finais: se necessárias, com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções às regras da NT.

**Parágrafo único.** As abreviaturas e/ou siglas deverão ser identificadas, se necessário por extenso, somente na primeira vez em que forem mencionadas, e constarão, obrigatoriamente, do Anexo NOR 001 do Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral (MTNP-CGM-POA).

**Art. 12.** Uma vez concluída a minuta da NT ou de sua atualização, a mesma será analisada pela Área Responsável, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

**Parágrafo único.** Feitas a avaliação e as alterações, quando necessárias, estando o conteúdo dentro dos preceitos, a UNTO/CGM encaminhará para aprovação e, posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação, através dos órgãos setoriais da CGM.

**Art. 13.** As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle estabelecidos na norma técnica deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com linguagem didática e destituída de termos ou expressões técnicas, de forma a evitar dúvidas ou interpretações diversas, especificando a forma de operacionalização das atividades, a fixação dos respectivos prazos e a identificação dos responsáveis pelas etapas do processo.

#### **CAPITULO V Das Disposições Finais**

**Art. 14.** Esta norma técnica baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:

- I - Constituição Federal (art. 31);
- II - Lei Complementar Federal nº 101/2000 (art. 59);
- III - Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (arts. 61 a 64); e
- IV - Lei Complementar Municipal nº 625/2009, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Porto Alegre, alterada pela Lei Complementar nº 700/2012.
- V – Resolução nº 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

**Art. 15.** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município, que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas áreas da estrutura organizacional.

**Art. 16.** Considera-se documento pronto aquele que já tenha sido apreciado pelas Áreas Executoras e pela Área Responsável. Somente após a avaliação e o pronunciamento do Conselho Superior da Controladoria, será encaminhado para aprovação final do Controlador-Geral do Município.

**Art. 17.** A aprovação da NT e dos Instrumentos de Apoio, bem como de suas alterações, será sempre do Controlador-Geral do Município, salvo delegação expressa deste, através de Instruções Normativas específicas.

**Parágrafo único.** A data da NT será sempre a data de publicação do Ato de aprovação final.

**Art. 18.** Sempre que houver alterações nas normas técnicas ou dos instrumentos de apoio já publicados, a nova versão atualizada deve ser tornada pública, na íntegra, contendo as informações dos dispositivos que a alteraram.

**Cleber Luciano Karvinski Danelon**  
Contador - Matrícula 361425/1  
Controlador-Geral do Município

**Patricia Riella Soare**  
Contadora - Matrícula 33882/8  
Chefe da Unidade de Normas Técnicas e Orientação

#### **Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Controladoria-Geral**

**(MTNP-CGM-POA)**

**ANEXO NOR 001**

**Siglas e Abreviaturas**

**I – Dos Órgãos da Administração Municipal:**

CMPA	CÂMARA MUNICIPAL
DEMHAB	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEP	DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
DMAE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DMLU	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
FASC	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GP	GABINETE DO PREFEITO
PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PREVIMPA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECOPA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014
SEDA	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS
SMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SMACIS	SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
SMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SMDHSU	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
SME	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER
SMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SMF	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SMGL	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL
SMIC	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SMJ	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
SMOV	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SMPEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO
SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SMT	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SMTE	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
SPM	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**II – Termos utilizados do MTNP-CGM-POA: (ordem alfabética):**

AEI	ÁREA DE AQUISIÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVEIS – SMF/PMPA
ART	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ART.	ARTIGO
ASSEJUR	ASSESSORIA JURÍDICA
ASSEPLA	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CBO	CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES
CC	CONCORRÊNCIA
CEDRE	COORDENAÇÃO DE DIREITOS E REGISTROS – SMA/PMPA
CEI	CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS
CF	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CGM	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CLT	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS
CNPJ	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
CP	CONCURSO PÚBLICO
CPF	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CPOM	CADASTRO DE PRESTADORES DE OUTROS MUNICÍPIOS
CSI	CORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO – SMA/PMPA
CV	CONVITE
DL	DECRETO-LEI
DOC	DOCUMENTO
EBCT	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ECCMP	EQUIPE DE CONTROLE DE CARGOS E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
	– SMA/PMPA
E-MAIL	ELETRONIC MAIL (CORREIO ELETRÔNICO)
GE	GUIA DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO
GFIP	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL
GPS	GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL
GRU	GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
IN	INSTRUÇÃO NORMATIVA
INSS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IRPF	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
IRPJ	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
IRRF	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
MTNP	MANUAL TÉCNICO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
LC	LEI COMPLEMENTAR
NE	NOTA DE EMPENHO
NF	NOTA FISCAL
NIT	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR – INSS
NT	NORMA TÉCNICA
OS	ORDEM DE SERVIÇO
PROED	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS DIDÁTICOS
PASEP	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
PL	PEDIDO DE LIBERAÇÃO
PLC	PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PGM/PMPA
PR	PREGÃO

RE	RELAÇÃO DE EMPREGADOS – GFIP/SEFIP
RFB	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RPCI	RECIBO DE PAGAMENTO À CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
SCI	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SDO	SISTEMA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA
SEFIP	SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À
SRH	PREVIDÊNCIA SOCIAL
TP	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – SMA/PMPA TOMADA DE PREÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVENIO UNIPOA PROCESSO 001.024535.10.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o número de bolsas disponíveis por curso, turno, categoria e tipo da Instituição Privada de Ensino Superior (IPES), IBGEN Educacional Ltda, mantenedora de IBGEN - Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios, relativo ao Convênio UNIPOA, primeiro semestre de 2013, conforme artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal 16.736/10 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

Relatorio\_vagas\_IBGEN\_primeiro\_semestre\_2013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734\\_ce\\_57674\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/734_ce_57674_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 179/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o indeferimento da inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social como entidade de assistência social, conforme Resolução 154/2010:

- Associação Antonio Vieira - ASAV.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de agosto de 2012.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CONCORRÊNCIA 2/2012 PROCESSO 001.000224.12.0 PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão de Licitações da Área de Patrimônio informa o resultado de julgamento de propostas da **CONCORRÊNCIA** acima:

**VENCEDORES:**

Item 01 - Rua Francisco Trein, 296 (esquina Av. Grécia)  
VENCEDOR: Roque Pompermeier, com valor de R\$ 2.716,00.

Item 02 Av. Grécia s/nº  
VENCEDOR: Condomínio Ville de France, com o valor de R\$ 750,01.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento e o processo 001.000224.12.0 se encontram com vista franqueada aos interessados no quinto andar do Edifício Intendente Montauray, localizado na Rua Siqueira Campos nº 1300, sala nº 507.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA ÁREA DE PATRIMÔNIO.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Ângela Beatriz da Costa Salomão. CNPJ 04.483.570/0001-30.

**OBJETO:** Contrato 51414, contratação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Organização de Feiras e Eventos de caráter nacional e internacional, com capacidade de atuação e articulação nacional e internacional, a fim de oferecer suporte a solenidades, conferências, seminários, feiras, cursos, painéis e oficinas e serem realizados em Porto Alegre, no âmbito do Fórum Social Mundial 2013.

**PRAZO:** 60 dias, a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços 155/2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2300.2301.14.0422.0133.1541.339039 da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**VALOR:** R\$ 1.100.000,00.

**PROCESSO 001.043906.12.5**

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,** Procurador Geral do Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONVITE 01/2013

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação fará realizar a seguinte licitação na modalidade Convite:

**CERTAME:** Convite 01/2013

**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de 5.000 (cinco mil) agendas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação – SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Projeto Básico 01/2013 – integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

**PREÇO GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 62.733,77 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 01/02/2013, sexta-feira, às 09h30min.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** na Comissão Especial de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação (no 12º andar, na sala 1201, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS). O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça à sexta-feira, mediante apresentação de CD-R ou CD-RW, sem uso, ou pode ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada para o endereço [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br) onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital) hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação, no 5º andar, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.003436.13.6**

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH,** Secretária Municipal de Educação.

#### TOMADA DE PREÇOS 14/2012

#### RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO 001.031794.12.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação das empresas relativa à licitação, na modalidade Tomada de Preços 14/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Instituição de Educação Infantil Comunitária Jardim Floresta (IEIC Jardim Floresta), na Estrada do Varejão, s/nº, Loteamento Jardim Floresta, no Bairro Lami, CEP 91.787-170, nesta capital, RS, com área total de 536,10m2, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias | Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Plantas | Projetos, que passam a ser parte integrante do Edital da Tomada de Preços 14/2012, independentemente de transcrição.

**EMPRESAS HABILITADAS:** MFHP Engenharia Ltda, CNPJ 07.646.780/0001-90, e CSM Construtora Silveira Martins Ltda-ME, CNPJ 05.061.642/0001-14,

por atenderem as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços 14/2012.

**EMPRESAS INABILITADAS:** HS Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 88.591.656/0001-77, Fator Engenharia Ltda, CNPJ 90.034.349/0001-37, e Probal Urbana Ltda, CNPJ 05.979.137/0001-53, por estarem em desconformidade com as exigências do Edital da Tomada de Preços 14/2012.

Informamos que a íntegra da Ata da Sessão Pública supra encontra-se afixada no quadro de avisos, na Comissão Especial de Licitações, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, 680, na sala 1201, no 12º andar, no Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADES

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 001.048708.12.7

**CONTRATADO:** Intermedium Comércio e Serviços Ltda

**CNPJ:** 00.601.428/0001-90

**OBJETO:** Assessoria, gerenciamento e fiscalização da Praça de Alimentação do Complexo Cultural do Porto Seco.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, incisos III e IV da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 30 de novembro de 2012

**PROCESSO:** 001.049027.12.3

**CONTRATADO:** Luis Ernesto da Rocha Cacciari

**CPF:** 494.805.530-15

**OBJETO:** Apresentação musical dentro do Projeto "Concerto da Banda Municipal".

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2573.339036

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.048716.12.0

**CONTRATADO:** Fábio Farias Lobanowsky

**CNPJ:** 06.960.616/0001-90

**OBJETO:** Criação de vídeo dos homenageados do Prêmio Joaquim Felizardo.

**VALOR:** R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2012

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 011.000001.13.9.**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** Companhia Riograndense de Saneamento.

**OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de água para o Centro Agrícola Demonstrativo – CAD.

**VALOR:** R\$ 1.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601-2631-339039440100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**HUMBERTO CIULLA GOULART**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 459/2012**  
**PROCESSO 003.080694.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Vestuário de segurança.

**LOTE 01 –** DANIELLA EPIPHANIO BAVARESCO

**LOTE 02 –** S.S. COMÉRCIO DE EPI'S LTDA-ME

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda

**CONTRATO 003.080540.12.0**

**OBJETO:** construção de reservatório em concreto armado

**VALOR:** R\$ 2.898.371,00

**PRAZO:** 14 meses

**CONTRATADA:** Transporte e Mecânica Betoli Ltda

**CONTRATO 003.080577.12.1-01**

**OBJETO:** locação de veículo com motorista

**VALOR:** R\$ 33.866,64

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Stefan Chagas Transportes Ltda

**CONTRATO 003.080577.12.1-02**

**OBJETO:** locação de veículo com motorista

**VALOR:** R\$ 103.704,96

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transporte Cefer Ltda

**CONTRATO 003.080577.12.1-03**

**OBJETO:** locação de veículo com motorista

**VALOR:** R\$ 55.426,80

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transportes Edercar Ltda

**CONTRATO 003.080577.12.1-04**

**OBJETO:** locação de veículo com motorista

**VALOR:** R\$ 51.539,40

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda

**CONTRATO 003.080577.12.1-05**

**OBJETO:** locação de veículo com motorista

**VALOR:** R\$ 57.205,08

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Autopel Automação Comercial e Informática Ltda

**CONTRATO 003.080590.12.8**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 29.900,00

**PRAZO:** 120 dias

**CONTRATADA:** Transloceval Transportes Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080352.11.1-04**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Baroneza Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080352.11.1-02**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** LMV Transportes Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080352.11.1-03**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080682.11.1**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Porto Obras Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080355.11.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Novak Motors Comércio e Serviços de Motores Marítimos e Industriais Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080524.09.5**

**OBJETO:** alteração da razão social

**CONTRATADA:** Ferreira e Filipiaki Serviços Empresariais Ltda

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080622.11.9**

**OBJETO:** alteração da dotação orçamentária

**CONTRATADA:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004208.11.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo, reajuste e redução do valor contratual

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**EXTRATO DE CONTRATO 004/2013**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 191/2012  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** POA Distribuidora de Peças Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria e Material Elétrico.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 485,30 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 08/01/2013 a 07/09/2014

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2013**

**PROCESSO:** 008.000513.13.0  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.  
**CONTRATADO:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência.  
**OBJETO:** Aquisição de Impressos "Ordem de Serviço".  
**VALOR:** R\$ 2.125,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 10/2012  
**PROCESSO 008.008768.12.9**  
**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas e Outros.

<b>FORNECEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
493	CABO ELETRICO PRETO 2X4MM2 750V	M	1.000	R\$ 3,79
396	CABO ELETRICO PRETO 4X1,5MM2 750V	M	10.000	R\$ 2,76
6416	FIO ELETRICO PRETO 1X6MM2 750V	M	300	R\$ 1,93
1538	REATOR DUPLO ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC 2X40W 110/220	PC	200	R\$ 11,89
36056	REATOR ELETRONICO 1X110W BIVOLT ALTO FATOR DE POTENCIA	PC	40	R\$ 21,69
37176	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 70W,220V	PC	40	R\$ 29,88
39705	CONECTOR DE DERIVACAO TIPO 92T (AZUL)	PC	2.000	R\$ 0,29
574	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA 19MMX20M	PC	400	R\$ 2,54
35513	TERMINAL ISOLADO TIPO PINO(AGULHA) P/FIO 1,5 A 2,5MM2	PC	3.000	R\$ 0,11
44768	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	135	R\$ 15,49
47597	TRILHO PARA DISJUNTOR PADRAO DIN	BR	45	R\$ 11,14
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 40.956,25</b>

<b>FORNECEDOR: KWA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
48216	DISPOSITIVO PROTETOR CONTRA SURTOS PARA LINHAS AC	PC	60	R\$ 67,33
35521	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE ELETRONICA 15W 110V	PC	60	R\$ 4,24
29394	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA AMARELA 19MMX20M(A)	PC	10	R\$ 3,10
29386	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA VERDE 19MMX20M(A)	PC	10	R\$ 3,10
29408	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA VERMELHA 19MMX20M(A)	PC	10	R\$ 3,10
6793	RECEPTACULO TP CEBOLINHA COMUM P/LAMP FLUORESC	PC	100	R\$ 0,40
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 4.427,20</b>

<b>FORNECEDOR: ELITE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.

33162	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERDE	M	700	R\$ 0,77
33170	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERMELHO	M	1.000	R\$ 0,77
16098	FIO ELETRICO PRETO 1X4MM2 750V	M	300	R\$ 1,24
8567	LAMPADA DE LUZ MISTA 160WX220V ROSCA E-27	PC	10	R\$ 7,74
46680	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	PC	100	R\$ 2,94
11622	FUSIVEL DE VIDRO TUBULAR ACO RAPIDA 10A-30MM	PC	100	R\$ 0,59
744	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COBREADO 15MMX3000MM	PC	55	R\$ 34,98
11711	RECEPTACULO DE PAREDE P/LAMPADA	PC	10	R\$ 2,75
27294	RELE FOTOELETRICO 110V-1000W	PC	20	R\$ 17,84
8273	TOMADA DE FORCA TP 3 PINOS P/MICROCOMPUTADOR	PC	20	R\$ 2,65
11983	ABRACADEIRA DE NYLON P/CONDUT. DE ELETRIC. 5MMX200MM*	PC	4.500	R\$ 0,07
31127	ALCA PREFORMADA P/CABO CCE-APL-ASF	PC	2.000	R\$ 10,86
46884	ALAVANCA DE ACO SEXTAVADA 1 1/4" X 1.80	PC	10	R\$ 194,80
53147	MARTELO ROMPEDOR 220V 1500W	UN	1	R\$ 2.873,55
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 31.329,15</b>

<b>Total Geral ---&gt;</b>			<b>R\$ 76.702,60</b>
----------------------------	--	--	----------------------

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Tomada de Preço 11/2012

PROCESSO 008.009193.12.0

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas e Outros.

FORNECEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
27	ALICATE UNIVERSAL D/8~(200 MM)C/ISOL P/1000 V(A)	PC	10	R\$ 15,38
124	BROCA DE ACO P/FERRO 12MM	PC	10	R\$ 13,89
15067	BROCA DE ACO P/FERRO 2,8MM	PC	10	R\$ 3,56
13510	BROCA DE ACO P/FERRO 3,5MM	PC	20	R\$ 2,02
23698	BROCA DE ACO P/FERRO 6MM	PC	10	R\$ 3,48
11010	BROCA DE ACO PONTA DE WIDEA 8MM	PC	40	R\$ 3,41
13706	CHAVE COMBINADA 10MM	PC	10	R\$ 5,93
13382	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA),13 MM,EM AÇO CROMO VANADIUM	PC	20	R\$ 6,08
17140	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)11MM EM ACO CROMO VANADIUM	PC	10	R\$ 5,99
24732	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)14MM EM ACO CROMO VANADIUM	PC	10	R\$ 6,78
14966	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)17MM EM ACO CROMO VANADIUM	PC	10	R\$ 8,14
24325	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)3/4~ EM ACO CROMO VANADIUM	PC	15	R\$ 8,84
12440	CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 1/4 X5"	PC	10	R\$ 4,49
28142	DISCO P/CORTE DE FERRO(A)	PC	50	R\$ 38,40
23183	OLEO DE PENETRACAO EM SPRAY(V)	TB	24	R\$ 5,08
35	ARRUELA LISA EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 1/4"	PC	2.600	R\$ 0,05
21504	ARRUELA LISA ZINCADA DIAMETRO INTERNO 5/8"	PC	100	R\$ 0,42
1244	PARAFUSO ACO CABECA SEX 1/4 X 5/8~ GALV ROSCA TOTAL	PC	2.000	R\$ 0,99
8800	PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXTAVADA GALVAN 5/16 X 3~	CJ	5.000	R\$ 0,39
1252	PORCA DE ACO SEXTAVADA GALVAN 1/4~ ROSCA GROSSA	PC	2.200	R\$ 0,49
5525	PORCA DE ACO SEXTAVADA GALVAN 7/16" ROSCA GROSSA	PC	200	R\$ 0,17
22861	REBITE POP ALUMINIO ABA ABALUADA MANDRIL ACO 4,8X19MM	PC	1.500	R\$ 0,07
60	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE N.16	KG	25	R\$ 8,86
1210	PINCEL EM CERDA DUPLA 1 POL X 12MM ESPESSURA	PC	30	R\$ 1,30
1201	PINCEL EM CERDA DUPLA 3 POL X 15MM ESPESSURA	PC	100	R\$ 3,12
12360	ROLO DE ESPUMA DE NYLON P/PINTURA C/CABO 15CM	PC	50	R\$ 1,63
2607	ROLO DE ESPUMA DE NYLON P/PINTURA C/CABO 23CM	PC	10	R\$ 3,95
2615	ROLO DE LA P/PINTURA C/CABO 23CM	PC	100	R\$ 6,32
7030	ROLO DE LA P/PINTURA C/CABO LARG 9CM APROX	PC	110	R\$ 3,07
5126	LIXA D'AGUA PRODUCAO PAPEL N.220 225X275MM	FL	50	R\$ 0,73
7013	LIXA P/MADEIRA PRODUCAO PAPEL N.120	FL	100	R\$ 0,29
20451	ABRACADEIRA DE NYLON P/CONDUTORES DE ELETRICIDADE 3MMX100MM	PC	2.000	R\$0,29
20273	FECHO DE ACO INOX P/FIXACAO DE FITA ACO INOX 1/2POL	PC	3.000	R\$ 0,39
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 8.741,22</b>

FORNECEDOR: CASA DO MECANICO LTDA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
33898	CABO P/MARRETA DE 5KG EM MADEIRA DE LEI(A)	PC	5	R\$ 6,00
12467	CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 1/8 X6"	PC	5	R\$ 4,00
13684	CHAVE DE FENDA TIPO PHILLIPS 1/8 X 2 3/8"	PC	5	R\$ 4,30
11932	ESPATULA C/LAMINA DE ACO CABO DE MADEIRA 55MM	PC	25	R\$ 2,70

49034	FITA CREPE ALTA TEMPERATURA LARG25MM ROLO50M	PC	2.000	R\$ 23,96
16365	PINCEL EM CERDA DUPLA 3/4 POL X 10MM ESPESSURA	PC	15	R\$ 1,00
850	LIXA P/FERRO PRODUCAO PANO N.60 215X280MM	FL	300	R\$ 1,30
11983	ABRACADEIRA DE NYLON P/CONDUTORES DE ELETRICIDADE 5MMX200MM*	PC	2.500	R\$ 0,08
11070	BORRACHA DE SILICONE SELANTE TUBO C/300ML	TB	50	R\$ 6,00
2275	FITA DE ACO INOX 0,50MM X 1/2POL LARGURA	RL	100	R\$ 47,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 53.686,25</b>
<b>Total Geral ---&gt;</b>				<b>R\$ 62.427,47</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2013

**PROCESSO:** 008.000544.13.2

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Gráfica e Editora Comunicação Impressa Ltda.

**OBJETO:** Confeção de Livros e Folders para o Fórum Social Mundial Temático.

**VALOR:** R\$ 2.681,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248